

= 9.895.370,88m e E = 178.964,28m; 0,52 m e azimute plano 287°02'42" até o marco M-192, de coordenada N = 9.895.371,03m e E = 178.963,78m; 0,52 m e azimute plano 281°06'29" até o marco M-193, de coordenada N = 9.895.371,13m e E = 178.963,28m; 29,83 m e azimute plano 281°06'47" até o marco M-194, de coordenada N = 9.895.376,88m e E = 178.934,01m; 43,53 m e azimute plano 285°22'34" até o marco M-195, de coordenada N = 9.895.388,42m e E = 178.892,03m; 0,32 m e azimute plano 285°22'49" até o marco M-196, de coordenada N = 9.895.388,50m e E = 178.891,73m; 0,32 m e azimute plano 281°44'04" até o marco M-197, de coordenada N = 9.895.388,57m e E = 178.891,42m; 41,57 m e azimute plano 281°44'19" até o marco M-198, de coordenada N = 9.895.397,03m e E = 178.850,72m; 42,19 m e azimute plano 282°17'43" até o marco M-199, de coordenada N = 9.895.406,01m e E = 178.809,50m; 34,33 m e azimute plano 282°20'21" até o marco M-200, de coordenada N = 9.895.413,35m e E = 178.775,96m; 33,83 m e azimute plano 286°11'21" até o marco M-201, de coordenada N = 9.895.422,78m e E = 178.743,47m; 0,36 m e azimute plano 286°11'55" até o marco M-202, de coordenada N = 9.895.422,88m e E = 178.743,13m; 0,36 m e azimute plano 282°05'33" até o marco M-203, de coordenada N = 9.895.422,95m e E = 178.742,78m; 37,88 m e azimute plano 282°05'41" até o marco M-204, de coordenada N = 9.895.430,89m e E = 178.705,74m; 0,11 m e azimute plano 282°07'12" até o marco M-205, de coordenada N = 9.895.430,91m e E = 178.705,63m; 0,11 m e azimute plano 280°48'13" até o marco M-206, de coordenada N = 9.895.430,93m e E = 178.705,52m; 36,57 m e azimute plano 280°49'23" até o marco M-207, de coordenada N = 9.895.437,80m e E = 178.669,61m; 20,95 m e azimute plano 281°35'32" até o marco M-208, de coordenada N = 9.895.442,01m e E = 178.649,08m; 27,29 m e azimute plano 282°10'17" até o marco M-209, de coordenada N = 9.895.447,76m e E = 178.622,41m; 29,90 m e azimute plano 285°15'19" até o marco M-210, de coordenada N = 9.895.455,63m e E = 178.593,56m; 0,20 m e azimute plano 285°15'09" até o marco M-211, de coordenada N = 9.895.455,68m e E = 178.593,37m; 0,20 m e azimute plano 282°56'37" até o marco M-212, de coordenada N = 9.895.455,73m e E = 178.593,17m; 40,14 m e azimute plano 282°56'17" até o marco M-213, de coordenada N = 9.895.464,72m e E = 178.554,05m; 43,47 m e azimute plano 283°21'37" até o marco M-214, de coordenada N = 9.895.474,76m e E = 178.511,75m; 0,07 m e azimute plano 283°18'30" até o marco M-215, de coordenada N = 9.895.474,78m e E = 178.511,68m; 0,07 m e azimute plano 282°34'49" até o marco M-216, de coordenada N = 9.895.474,79m e E = 178.511,61m; 33,79 m e azimute plano 282°31'43" até o marco M-217, de coordenada N = 9.895.482,12m e E = 178.478,63m; 49,36 m e azimute plano 286°41'57" até o marco M-218, de coordenada N = 9.895.496,31m e E = 178.431,35m; 0,10 m e azimute plano 286°42'17" até o marco M-219, de coordenada N = 9.895.496,34m e E = 178.431,25m; 0,10 m e azimute plano 285°33'14" até o marco M-220, de coordenada N = 9.895.496,36m e E = 178.431,15m; 49,43 m e azimute plano 285°31'26" até o marco M-221, de coordenada N = 9.895.509,59m e E = 178.383,53m; 0,25 m e azimute plano 285°32'36" até o marco M-222, de coordenada N = 9.895.509,66m e E = 178.383,28m; 0,25 m e azimute plano 282°35'59" até o marco M-223, de coordenada N = 9.895.509,72m e E = 178.383,04m; 40,99 m e azimute plano 282°36'31" até o marco M-224, de coordenada N = 9.895.518,66m e E = 178.343,03m; 46,22 m e azimute plano 285°08'28" até o marco M-225, de coordenada N = 9.895.530,74m e E = 178.298,42m; 38,01 m e azimute plano 286°55'39" até o marco M-226, de coordenada N = 9.895.541,80m e E = 178.262,06m; 0,11 m e azimute plano 286°57'30" até o marco M-227, de coordenada N = 9.895.541,84m e E = 178.261,95m; 0,11 m e azimute plano 285°40'59" até o marco M-228, de coordenada N = 9.895.541,86m e E = 178.261,85m; 48,88 m e azimute plano 285°41'24" até o marco M-229, de coordenada N = 9.895.555,08m e E = 178.214,79m; 55,05 m e azimute plano 286°10'20" até o marco M-230, de coordenada N = 9.895.570,42m e E = 178.161,92m; 0,15 m e azimute plano 286°10'27" até o marco M-231, de coordenada N = 9.895.570,46m e E = 178.161,77m; 0,15 m e azimute plano 284°24'49" até o marco M-232, de coordenada N = 9.895.570,50m e E = 178.161,62m; 40,23 m e azimute plano 284°24'00" até o marco M-233, de coordenada N = 9.895.580,50m e E = 178.122,65m; 43,88 m e azimute plano 286°41'57" até o marco M-234, de coordenada N = 9.895.593,11m e E = 178.080,62m; 42,73 m e azimute plano 287°59'14" até o marco M-235, de coordenada N = 9.895.606,31m e E = 178.039,98m; 0,04 m e azimute plano 288°03'38" até o marco M-236, de coordenada N = 9.895.606,32m e E = 178.039,94m; 0,04 m e azimute plano 287°28'46" até o marco M-237, de coordenada N = 9.895.606,33m e E = 178.039,90m; 40,48 m e azimute plano 287°29'17" até o marco M-238, de coordenada N = 9.895.618,50m e E = 178.001,29m; 41,65 m e azimute plano 287°44'41" até o marco M-239, de coordenada N = 9.895.631,19m e E = 177.961,62m; 0,19 m e azimute plano 287°43'29" até o marco M-240, de coordenada N = 9.895.631,25m e E = 177.961,45m; 0,19 m e azimute plano 285°38'28" até o marco M-241, de coordenada N = 9.895.631,30m e E = 177.961,27m; 37,36 m e azimute plano 285°36'39" até o marco M-242, de coordenada N = 9.895.641,35m e E = 177.925,28m; 0,19 m e azimute plano 285°36'29" até o marco M-243, de coordenada N = 9.895.641,40m e E = 177.925,10m; 0,19 m e azimute plano 283°24'42" até o marco M-244, de coordenada N = 9.895.641,45m e E = 177.924,91m; 34,14 m e azimute plano 283°23'33" até o marco M-245, de coordenada N = 9.895.649,36m e E = 177.891,70m; 45,13 m e azimute plano 284°50'44" até o marco M-246, de coordenada N = 9.895.660,92m e E = 177.848,07m; 30,79 m e azimute plano 286°53'12" até o marco M-247, de coordenada N = 9.895.669,86m e E = 177.818,61m; 0,15 m e azimute plano 286°54'03" até o marco M-248, de coordenada N = 9.895.669,91m e E = 177.818,46m; 0,15 m e azimute plano 285°06'12" até o marco M-249, de coordenada N = 9.895.669,95m e E = 177.818,31m; 46,58 m e azimute plano 285°08'28" até o marco M-250, de coordenada N = 9.895.682,12m e E = 177.773,35m; 39,84 m e azimute plano 285°19'17" até o marco M-251, de coordenada N = 9.895.692,64m e E = 177.734,93m; 34,78 m e azimute plano 287°36'46" até o marco M-252, de coordenada N = 9.895.703,16m e E = 177.701,78m;

0,38 m e azimute plano 287°36'49" até o marco M-253, de coordenada N = 9.895.703,28m e E = 177.701,42m; 0,38 m e azimute plano 283°14'07" até o marco M-254, de coordenada N = 9.895.703,37m e E = 177.701,05m; 36,65 m e azimute plano 283°14'26" até o marco M-255, de coordenada N = 9.895.711,76m e E = 177.665,37m; 41,70 m e azimute plano 286°50'15" até o marco M-256, de coordenada N = 9.895.723,84m e E = 177.625,45m; 0,12 m e azimute plano 286°51'01" até o marco M-257, de coordenada N = 9.895.723,88m e E = 177.625,33m; 0,12 m e azimute plano 285°23'51" até o marco M-258, de coordenada N = 9.895.723,91m e E = 177.625,21m; 31,84 m e azimute plano 285°25'20" até o marco M-259, de coordenada N = 9.895.732,38m e E = 177.594,52m; 0,12 m e azimute plano 285°26'16" até o marco M-260, de coordenada N = 9.895.732,41m e E = 177.594,41m; 0,12 m e azimute plano 284°01'29" até o marco M-261, de coordenada N = 9.895.732,44m e E = 177.594,29m; 32,70 m e azimute plano 284°02'10" até o marco M-262, de coordenada N = 9.895.740,37m e E = 177.562,57m; 40,33 m e azimute plano 284°24'00" até o marco M-263, de coordenada N = 9.895.750,40m e E = 177.523,51m; 52,57 m e azimute plano 285°09'15" até o marco M-264, de coordenada N = 9.895.764,14m e E = 177.472,77m; 46,49 m e azimute plano 285°08'28" até o marco M-265, de coordenada N = 9.895.776,28m e E = 177.427,89m; 36,84 m e azimute plano 286°23'22" até o marco M-266, de coordenada N = 9.895.786,68m e E = 177.392,55m; 27,97 m e azimute plano 292°46'57" até o marco M-267, de coordenada N = 9.895.797,51m e E = 177.366,76m; 36,33 m e azimute plano 294°43'03" até o marco M-268, de coordenada N = 9.895.812,70m e E = 177.333,76m; 30,39 m e azimute plano 296°59'45" até o marco M-269, de coordenada N = 9.895.826,50m e E = 177.306,68m; 26,01 m e azimute plano 307°05'34" até o marco M-270, de coordenada N = 9.895.842,18m e E = 177.285,93m; 28,74 m e azimute plano 310°36'05" até o marco M-271, de coordenada N = 9.895.860,89m e E = 177.264,11m; 22,48 m e azimute plano 313°09'08" até o marco M-272, de coordenada N = 9.895.876,27m e E = 177.247,70m; 26,88 m e azimute plano 318°55'06" até o marco M-273, de coordenada N = 9.895.896,53m e E = 177.230,04m; 0,42 m e azimute plano 318°55'10" até o marco M-274, de coordenada N = 9.895.896,85m e E = 177.229,76m; 0,42 m e azimute plano 314°03'50" até o marco M-275, de coordenada N = 9.895.897,14m e E = 177.229,46m; 22,83 m e azimute plano 314°03'39" até o marco M-276, de coordenada N = 9.895.913,02m e E = 177.213,05m; 0,19 m e azimute plano 314°03'08" até o marco M-277, de coordenada N = 9.895.913,15m e E = 177.212,92m; 0,19 m e azimute plano 311°53'48" até o marco M-278, de coordenada N = 9.895.913,27m e E = 177.212,78m; 15,14 m e azimute plano 311°54'22" até o marco M-279, de coordenada N = 9.895.923,38m e E = 177.201,51m; deste, segue pelo Limite Municipal - IBGE (Base de Dados ITERPA) entre Terra Alta e São João da Ponta, com a seguinte distância 23,64 m e azimute plano 5°29'46" até o marco M-280, de coordenada N = 9.895.946,91m e E = 177.203,77m; 146,03 m e azimute plano 5°29'46" até o marco M-281, de coordenada N = 9.896.092,27m e E = 177.217,76m; 479,04 m e azimute plano 355°53'56" até o marco M-282, de coordenada N = 9.896.570,09m e E = 177.183,50m; 279,90 m e azimute plano 346°03'15" até o marco M-283, de coordenada N = 9.896.841,74m e E = 177.116,04m; 69,66 m e azimute plano 346°03'15" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbção na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curuçá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1159128

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Terra Alta, abrangendo uma área líquida de 947,8321 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/2486349.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 947,8321 ha (novecentos e quarenta e sete hectares, oitenta e três ares e vinte e um centiares), inserida no Município de Terra Alta denominada GLEBA ANTÚRIO, com limites,